



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei autoriza a inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família.

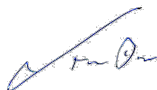
Os farmacêuticos e farmacêuticas são peças essenciais na saúde pública, garantindo à população o acesso a medicamentos e insumos da saúde. É o único profissional habilitado para a dispensação de medicamentos, especialmente aqueles tipificados como controlados devido aos riscos inerentes de seu consumo sem controle.

Assim, a inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família será de grande relevância social.

Além disso, o Ministério da Saúde publicou nesta segunda-feira, 22/05, a Portaria GM/MS nº 635/2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, resgatando e aperfeiçoando a figura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com inserção do farmacêutico em duas das novas modalidades de equipes

Sendo assim, esperamos a aprovação da presente proposição pelos Nobres Edis.

Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

